



PARECER DA RELATORIA

Assunto: Acordo de cooperação entre o *campus* Votuporanga com outras instituições

Conselheiro: Anésio Felipe Zeitune

I- HISTÓRICO

Na reunião do CONCAM do dia 09 de julho de 2016, sendo tratada a pauta “Apresentação de acordo de cooperação proposto para o *campus* Votuporanga e a escola Piconzé – necessidade de publicação de chamada pública”, foi decidido pela consulta a comunidade do *campus* Votuporanga sobre parcerias sobre instituições.

II- METODOLOGIA

No dia 01 de agosto de 2016 foi enviado à comunidade do *campus* Votuporanga um e-mail informando sobre a possibilidade de parcerias, prazo para que os servidores se manifestassem bem como a forma de manifestação para registro. A manifestação da opinião pelo servidor foi voluntária, podendo ser na forma:

- Contra parcerias com outras instituições
- A favor de parcerias com outras instituições

Quando manifestado o voto, houve a possibilidade de comentar sobre o voto, dos quais alguns servidores se manifestaram ser contra as parcerias com outras instituições de ensino, mas a favor de parcerias com instituições que não forem de ensino.

III- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A resposta da comunidade serve de auxílio a tomada de decisão pelo CONCAM, não tendo obrigatoriedade de ser seguida e não deve desrespeitar as leis e normas institucionais. Assim, deve-se buscar análise da procuradoria, caso aprovada, para obtenção dos procedimentos a serem tomados para a implantação destas parcerias.

A enquete sobre parcerias foi respondida por 45 servidores, dos quais se manifestaram da seguinte forma:

A favor das parcerias	Contra parcerias
36	9

Dos 9 votos contrários a parcerias, 5 afirmam ser apenas contra parcerias com outras instituições de ensino e 1 se manifestou contra edital de chamada pública.

IV- VOTO DO RELATOR

Em acordo com a opinião da maioria dos servidores do *campus* Votuporanga que se manifestaram, meu parecer é **FAVORÁVEL** a todos os tipos de parceria que forneçam vantagens aos servidores do *campus*, desde que em consonância com as normas e autorizados pela procuradoria do IFSP.

Votuporanga, 12 de agosto de 2016.


Anésio Felipe Zeitune
Conselheiro Relator